



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**DECRETO Nº 048/2017**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
225	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE	3.3.90.30	25.000,00
246	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30	50.000,00

**ART. 2º** - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
250	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.34	75.000,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2017.

*Luis Otávio Geller Saraiva*  
Prefeito Municipal